



TERMO DE RESCISÃO: N° 01/2017
CONTRATO RESCINDIDO: N° 10/2014
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: APCER BRASIL CERTIFICAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria com vista à recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo na NBR ISO 9001:2008.
PROCESSO TC: N° 72.001.456.14.39

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, ROBERTO BRAGUIM, e a APCER BRASIL CERTIFICAÇÃO LTDA., CNPJ 13.293.764/0001-64, com endereço na Avenida Nove de Julho, 3228 - São Paulo/SP, neste ato representada por sua Procuradora, ALESSANDRA GASPAS COSTA, identidade RG XXX e CPF XXX, resolvem **RESCINDIR** o Termo de Contrato 10/2014, com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em face da execução do objeto contratado em sua totalidade, inexistindo obrigações pendentes de ambas as partes desde 27/01/2017.

São Paulo, 31 de agosto de 2017

ROBERTO BRAGUIM
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ALESSANDRA GASPAS COSTA
Procuradora
APCER BRASIL CERTIFICAÇÃO LTDA.